

LEI Nº 1.948, DE 7 DE AGOSTO DE 2008.

Publicado no Diário Oficial nº 2.708

Altera a Lei 1.903, de 17 de março de 2008, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira e os Subsídios dos servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei 1.903, de 17 de março de 2008, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.948, DE 07 DE AGOSTO DE 2008.

Quadro de Pessoal Efetivo da Carreira de Especialistas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

CARGO	ÁREA	VAGAS
Analista de Controle Externo	Controle Externo	100
	Apoio Técnico e Administrativo	16
Técnico de Controle Externo	Controle Externo	66
	Apoio Técnico e Administrativo	97
Assistente de Controle Externo	Apoio Técnico e Administrativo	90
Auxiliar Operacional*	Apoio Operacional	22
Total		391

* Cargo em extinção ao evento da vacância.